

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 13/2024**

**Processo:** 00.002339/2024-26

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Proposta Nº 13/2024 - CP: Oficiar o CFQ e produzir campanha publicitária nacional.

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Oficiar o CFQ e produzir campanha publicitária nacional em favor dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, em Fortaleza-CE, no período de 26 e 27 de março de 2024, aprova a proposta oriunda do Crea-PA, de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Crea-PA recebeu denúncias de que o Conselho Regional de Química da 6ª Região (estados do Pará e Amapá) vem atuando de forma a impedir o cancelamento de Registro de Profissionais de Engenharia dos quadros do CRQ-VI, bem como recebeu denúncias de ação de fiscalização pelo CRQ-VI a engenheiros, em seu local de trabalho, com lançamento de Autos de Infração por suposto exercício irregular de profissão afeita ao Conselho Regional de Química - CRQ.

**b) Proposição:**

Que sejam propostas as seguintes ações:

1 - Oficiar o Conselho Federal de Química - CFQ relatando as denúncias e agendando reuniões entre os Conselhos Federais;

2 - Avaliação de Ação Judicial contra o Conselho Federal, bem como os Regionais, de Química para fazer cessar as ações arbitrárias e ilegais, e

3 - Produzir campanha publicitária nacional em favor dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

**c) Justificativa:**

Necessidade de responder e frear a atuação arbitrária e ilegal de Conselhos Regionais de Química contra profissionais de Engenharia, fortalecendo a marca do Sistema Confea/Crea e Mútua junto aos profissionais de Engenharia.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194/66;

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	-	-	-	COORDENADORA
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	-	-	-	AUSENTE
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	-	-	-	AUSENTE
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	X	-	-	-
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	-	-	-	AUSENTE
<b>TOTAL</b>	21	-	-	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

<b>X</b>	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Barros Tenório, Presidente do Crea-AL**, em 10/04/2024, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943358** e o código CRC **38FF7606**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002339/2024-26

SEI nº 0943358